



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Covilhã, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 29/05/2020, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do “**Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local**”, o qual tem como objeto o estabelecimento das regras relativas à elegibilidade para o reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, a definição de critérios desse reconhecimento, assim como o respetivo procedimento, e demais aspetos correlacionados.

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do “Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local” deverá processar-se no prazo de dez (10) dias úteis, por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou pelo correio eletrónico info@cm-covilha.pt, a contar da data de publicitação do presente aviso no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, 9 de julho de 2020.

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara**